

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2019
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

Protocolo: 2019000375071

PORTARIA SEMA Nº 341, de 20 de dezembro 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 19/0500-0005047-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria SEMA nº 05, de 18 de janeiro de 2010, que criou o Conselho Consultivo da Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Consultivo da Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa será composto pelos membros titulares e suplentes das seguintes instituições:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA;

II - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM;

III - Comando Ambiental da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CABM;

IV - Secretaria do Esporte, Turismo e Meio Ambiente do Município de Itati;

V - Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS;

VI - Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER;

VII - Município de Três Forquilhas;

VIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra de Areia com Extensão de Base à Itati;

IX - Ação Nascente Maquiné – ANAMA;

X - Instituto Curicaca;

XI - Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade Orgânica – OPAC Litoral Norte;

XII - Associação de Mulheres Agricultoras para o Desenvolvimento Comunitário de Três Forquilhas – AMADECOM;

XIII - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS;

XIV - Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas – COOMAFITT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2019.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura